



## FASE CONTRATUAL – REPACTUAÇÃO

### LISTA DE CONFERÊNCIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

#### 1. ANÁLISE PRELIMINAR

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021	<b>1.1. Receber a solicitação do contratado.</b> O início do procedimento depende de provocação do contratado. O pedido deve conter [a] a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços; e [b] o novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria respectiva.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<b>1.2. Verificar a natureza do contrato.</b> Somente contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra podem ser repactuados.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

#### 2. ANÁLISE TÉCNICA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 135, §3º, da Lei nº 14.133/2021	<b>2.1. Verificar o prazo mínimo.</b> A repactuação deve observar o prazo mínimo de 1 ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação. Caso a contratação envolva duas ou mais categorias profissionais, a contagem do prazo deve ser específica para cada uma delas.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Art. 135, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021	<b>2.2. Verificar o acordo, convenção ou dissídio coletivo e sua data-base.</b> Os efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo retroagem à data da sua assinatura, salvo previsão de uma determinada data-base. É vedada a aplicação de disposições dos acordos, convenções ou dissídios coletivos que: [a] tratem de matéria não trabalhista; [b] estabeleçam direitos não previstos em lei; e [c] tratem de obrigações e direitos somente exigíveis para contratos com a Administração pública.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<b>2.3. Verificar a existência de preclusão lógica.</b> As repactuações a que o contratado tiver direito e que não forem solicitadas até assinatura da prorrogação do contrato precluem se não houver ressalva no termo aditivo.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



# PGE

Gabinete do  
Procurador-Geral do Estado

Art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021	<p><b>2.4. Analisar a conformidade da nova planilha de custos e formação de preços.</b></p> <p>O requerimento do contratado deve ser analisado pelo setor técnico do órgão, de modo a aferir o impacto dos custos financeiros em relação à planilha original de preços.</p> <p>A análise deve também incidir nos aspectos fiscais e tributários da planilha de custos do contratado.</p> <p>É possível diligenciar junto ao contratado para sanar dúvidas ou irregularidades.</p> <p>Ao final da análise, deve ser indicado o valor total a ser acrescido, em relação à cada insumo, a título de repactuação.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
--	---	--	--

### 3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA CONTRATADA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021	<p><b>3.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista.</b></p> <p>A manutenção das condições de habilitação é obrigação contratual.</p> <p>A identificação de irregularidades na habilitação pode inviabilizar a alteração contratual e motivar a aplicação de penalidades ao contratado.</p> <p>Pode ser concedido prazo para regularização de eventual irregularidade.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021	<p><b>3.2. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).</b></p> <p>As certidões negativas devem ser juntadas nos autos.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 4. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
	<p><b>4.1. Utilizar a minuta padrão da PGE.</b></p> <p>A minuta padrão sempre deve ser utilizada.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p><b>4.2. Atestar a disponibilidade orçamentária.</b></p> <p>Indicar a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 5. ANÁLISE JURÍDICA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
------------	------	-----------	------



Art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021	<p><b>5.1. Elaborar análise jurídica.</b></p> <p>A análise jurídica [a] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [b] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência.</p> <p>Devem ser objeto de detida análise jurídica os itens desta Lista de Conferência até o item 4.2 marcados como “não atendidos” e as condições jurídicas de repactuação.</p> <p>A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
-------------------------------------	--	--	--

## 6. FORMALIZAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 97, I; e 121, §3º, da Lei nº 14.133/2021	<p><b>6.1. Verificar a prestação de garantia.</b></p> <p>A garantia deve ser ratificada para se adequar ao novo valor contratual, dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato.</p>	<input type="checkbox"/> Não há exigência de garantia  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021	<p><b>6.2. Encaminhar para a autoridade competente para autorização e apostilamento.</b></p> <p>Em se tratando de repactuação, não há necessidade de formalização via termo aditivo.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

## 7. ATOS DE PUBLICAÇÃO DA APOSTILA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 94, I; e 174, §2º, V, da Lei nº 14.133/2021	<p><b>7.1. Divulgar a Apostila no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).</b></p> <p>Deve ser divulgado o inteiro teor do apostilamento no prazo de: [a] 10 dias úteis, se o contrato deriva de contratação direta; ou [b] 20 dias úteis, se o contrato deriva de licitação.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Art. 28, §5º, da Constituição Estadual	<p><b>7.2. Divulgar o extrato da Apostila no Diário Oficial do Estado.</b></p> <p>A divulgação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contados da sua assinatura.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Art. 91 da Lei nº 14.133/2021	<p><b>7.3. Divulgar a Apostila no sítio eletrônico oficial do órgão.</b></p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



# PGE

Gabinete do  
Procurador-Geral do Estado

## 8. PROVIDÊNCIAS FINAIS

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 91 da Lei nº 14.133/2021	<b>8.1. Juntar no processo principal de contratação.</b> Se a formalização do aditivo tramitou em processo separado, ele deve ser juntado ao processo principal em que a contratação se originou.	<input type="checkbox"/> Tramitou no processo principal  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<b>8.2. Comunicar o fiscal do contrato</b> O fiscal e o setor demandante devem ser informados sobre a prorrogação.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	